



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria N° 033/2022
Em 19 de Dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber.

Considerando o disposto no art. 8º, § 1º, da Resolução nº 034/2016 – TCE, 03 de novembro de 2016;

Considerando o disposto no art. 15 da Resolução nº 002/2022 – Regimento Interno da Câmara Municipal, *in verbis*; **Art. 15** – *A eleição para o segundo Biênio ocorrerá até a última sessão ordinária da segunda sessão legislativa, convocando-se os Vereadores por Edital, com no mínimo, 7 (sete) dias de antecedência, publicado este em Diário Oficial e no mural da Câmara Municipal;*

Considerando o disposto no Edital de Convocação N.º 002/2022 - *Edital de convocação para eleição da mesa diretora da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, para o biênio 2023/2024.*

Considerando o disposto no artigo Edital de Convocação N.º 002/2022 - *Edital de convocação para eleição da mesa diretora da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, para o biênio 2023/2024.*

Considerando o disposto no artigo 1º do Edital de Convocação N.º 002/2022, *in verbis*: **Art. 1º** - *A sessão ordinária para eleição da Mesa Diretora relativa ao biênio 2023/2024, será realizada as 10hs00min, do dia 08 de dezembro de 2022, no Plenário Vereador Antônio Biré da Câmara de Vereadores, localizado na Rua Chico Otaviano n.º 87 Centro, São Miguel/RN.*

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Transição do Poder Legislativo Municipal, devendo proceder o levantamento da situação da administração do Poder Legislativo, para efeito da transição administrativa conforme determina a legislação vigente:



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

- COORDENADORA:

LIZZIANE RAMOS DO REGO

- MEMBROS:

ANGELA MARIA DA SILVA RODRIGUES FIGUEREDO

MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA

Parágrafo único - A equipe prevista no “caput” deste artigo será coordenada pela senhora ANGELA MARIA DA SILVA RODRIGUES FIGUEREDO.

Art. 2º - A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Legislativo em término de mandato, informar ao Presidente eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e ainda ao Presidente eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Legislativo todos os dados e informações necessários para a nova Legislatura.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão no período legal determinado na norma específica.

Art. 4º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São
Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de
dezembro de 2022.**

JOSÉ EDMILSON DE CARVALHO
Presidente do Legislativo Municipal de São Miguel